DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos de Pessoal 5
Subsídios e Remunerações 5
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Terceiro Setor 11
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12
Termo de Desistência 13

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Resumo da Sessão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: *Nomeação e Posse – Motorista*
Convocado: *Matheus Delboni De Oliveira*
Cargo: *Motorista*
Classificação: *18º lugar no Concurso Público nº 01/2023*
Homologação do concurso público: *02/01/2024*

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca da possibilidade de nomeação e posse do candidato Sr. Matheus Delboni de Oliveira, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

Por ocasião da convocação, o requerente apresentou certidão de objeto e pé relativa à execução criminal nº 0004854-77.2018.8.26.0496, a qual foi submetida à apreciação administrativa com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos editalícios obrigatórios para a investidura no cargo público, nos termos estabelecidos no Edital Normativo do certame.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme verificado na documentação apresentada no ato da convocação, constatou-se que o candidato não atendeu integralmente às exigências previstas no item 11.2.8 do Edital Normativo, requisito indispensável para a investidura no cargo público pretendido.

Ressalta-se que o item 11.2 do referido Edital estabelece expressamente que o candidato aprovado somente será nomeado e empossado se cumprir todas as exigências previstas, de forma plena e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Verificou-se, ainda, a existência de incompatibilidade entre o horário de cumprimento da pena e a jornada de trabalho exigida para o cargo, o que inviabiliza o regular exercício das funções públicas atribuídas.

Observa-se incompatibilidade entre a natureza do delito praticado e as atribuições do cargo, considerando que o serviço a ser desempenhado envolve o transporte de crianças, adolescentes, idosos e pessoas enfermas, público que demanda especial proteção, confiança e responsabilidade.

Ressalta-se, nesse contexto, a necessidade de observância às normas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, especialmente o disposto no art. 59-A, que reforça o dever do Poder Público em assegurar a integridade, segurança e bem-estar de crianças e adolescentes em atividades e serviços que lhes digam respeito.

Assim, em consonância com os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os candidatos, conclui-se que não há amparo administrativo para a efetivação da nomeação e da posse, enquanto não forem integralmente atendidos os requisitos editalícios obrigatórios previstos no item 11.2.8, conforme determina o item 11.10 do Edital Normativo, que condiciona a investidura no cargo ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

III. DECISÃO

Diante dos fatos expostos, DECIDO:

1. Pelo impedimento da nomeação e posse do candidato, por não atendimento às exigências ao Edital Normativo, pela incompatibilidade material e

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

prática para o exercício do cargo, bem como em atenção ao interesse público e aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e proteção integral à infância.

2. Determinar o prosseguimento do processo de convocação dos demais candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas prevista no edital.

3. Comunique-se esta decisão ao interessado, nos termos da legislação vigente.

Sales, 18 de março de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Relação dos valores do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e da Remuneração dos Cargos e Empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sales – SP, em **31 de dezembro de 2.025** EC - nº - 19/98 à C.F. 1.988. Artigo 39 Parágrafo 6º e Instrução nº 02 do TCE - Artigo 1º (XXXV).

Exercício de 2.025

DENOMINAÇÃO	NIVEL	VALOR
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II - AD	R$ 1.470,82
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	VII B - AD	R$ 4.222,42
AGENTE DE VETORES	III - AD	R$ 1.483,88
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	II - AD	R$ 1.470,82
AGENTE SOCIAL	III - AD	R$ 1.483,88
AGENTE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CDHU – F G	FG8	R$ 800,00
AJUDANTE DE MANUTUTENCAO DE ÁGUAS E ESGOTO	II - AD	R$ 1.470,82
AJUDANTE GERAL	I - AD	R$ 1.461,02
ASSESSOR DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE GABINETE DE ASSISTENCIA SOCIAL	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE GABINETE DA COMUNICAÇÃO	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE EVENTOS E LAZER	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE GABBINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE GABINETE DE FINANÇAS	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE GABIENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	XIII	R$ 4.100,00
ASSESSOR DE GABINETE DA SAÚDE	XIII	R$ 4.100,00
ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	VI - AD	R$ 2.634,35
ASSISTENTE DE SERVICOS TRIBUTARIOS	VI - AD	R$ 2.634,35
ASSISTENTE DE SUPRIMENTO	VI - AD	R$ 2.634,35
ASSISTENTE SOCIAL 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
ATENDENETE DE FARMACIA	III - AD	R$ 1.483,88
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	III - AD	R$ 1.483,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	V - AD	R$ 2.151,41
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMINIMO	I - AD	R$ 1.461,02
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MASCULINO	I - AD	R$ 1.461,02
AUXILIAR JUDICIARIO EXTERNO – FG	FG4	R$ 500,00
BIOMEDICO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
BIOQUIMICO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
COLETOR DE LIXO	I - AD	R$ 1.461,02
CONTADOR	VII - AD	R$ 2.963,66
CONTROLADOR INTERNO	VIII -AD	R$ 5.488,27
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CASA DA AGRICULTURA – F G	FG9	R$ 1.000,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UBS – F G	FG10	R$ 1.200,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS – F G	FG10	R$ 1.200,00
COORD. ADM. DO C. DE EDUC. CRECHE-ESCOLA “Osvaldo Rodrigues Estrela” – F G	FG10	R$ 1.200,00
COORD. ADM. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – (50% DO Nível VII A -AD) FG	FG3	R$ 1.717,03
COORD. ADM. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO – (50% DO Nível VII A -AD) FG	FG3	R$ 1.717,03
COORD. ADM. DO POSTO DE P. ATEND. DE SAUDE “Aparecida A. G. Gorni” – F G	FG10	R$ 1.200,00
COORD. ADM. DO PROJETO GIRASSOL – F. G	FG9	R$ 1.000,00
COORD. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA – F G	FG8	R$ 800,00
COORD. DE GESTAO DE INV.(MERC.FINANC. E DE CAP)(100% DO Nível III-AD) F G	FG14	R$ 1.483,88
COORD. DE RECURSOS HUMANOS – (50% DO Nível VII A -AD) FG	FG3	R$ 1.717,03
COORD. DE SAUDE BUCAL – F G	FG8	R$ 800,00
COORD. DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS DA SAÚDE – F G	FG6	R$ 600,00
COORD. DE AGENDAMENTO DE VIAGENS – F G	FG9	R$ 1.000,00
COORD. DE VALE REFEIÇÃO – F G	FG4	R$ 500,00
COORD. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	XIII	R$ 4.100,00
DENTISTA 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
ENCANADOR	V – AD	R$ 2.151,41
ENCARREGADO DA FROTA MUNICIPAL	XI	R$ 3.292,94

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ENCARREGADO DA OUVIDORIA 20% do Nível I-AD – F G	FG1.1	R$ 292,20
ENCARREGADO DA MERENDA ESCOLAR – F G	FG7	R$ 700,00
ENCARREGADO DAS PRAIAS E LAZER – F G	FG9	R$ 1.000,00
ENCARREGADO DE LICITACOES – F G	FG8	R$ 800,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – F G	FG1	R$ 200,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLO – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE REG. AGEND. DE CONSULTAS E EXAMES – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS – VIA RÁPIDO EMPRESA - VRE	FG6	R$ 600,00
ENCARREGADO DE PATRIMONIO – FG	FG8	R$ 800,0
ENCARREGADO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS SEBRAE-PROCON E BANCO DO POVO – F G	FG9	R$ 1.000,00
ENCARREGADO DOS AGENTES DE VETORES – F G	FG4	R$ 500,00
ENCARREGADO DOS SERV. SALES DIGITAL-PAV-PONTO ATEND.VIRT. E GOV F G	FG9	R$ 1.000,00
ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – F G	FG10	R$ 1.200,00
ENCARREGADO PLANTAO DE SEPULTAMENTO – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO POR RECEB. E ENTREGA DE PRODUTOS – COZINHA PILOTO F G	FG4	R$ 500,00
ENFERMEIRO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
ENFERMEIRO 40 H/S	VII A - AD	R$ 3.434,07
ENFERMEIRO REPONSAVEL TECNICO – F G	FG8	R$ 800,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	VII - AD	R$ 2.963,66
ENHENHEIRO CIVIL 40H/S	VII B – AD	R$ 4.222,42
FARMACEUTICO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
FISCAL DE COMERCIO	IV – AD	R$ 1.646,48
FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	IV – AD	R$ 1.646,48
FISIOTERAPEUTA 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
FONOAUDIOLOGO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
INSPETOR DE ALUNOS	III - AD	R$ 1.483,88
INSTRUTOR DE ESPORTE	VII - AD	R$ 2.963,66
JARDINEIRO	III - AD	R$ 1.483,88
LEITURISTA DE HIDROMETRO	V- AD	R$ 2.151,41
MEDICO CARDIOLOGISTA 40H/S	XIV – AD	R$ 10.976,51
MEDICO CLINICO GERAL 40 H/S	XIV – AD	R$ 10.976,51
MEDICO DO TRABALHO	V – AD	R$ 2.151,41
MEDICO GINECOLOGISTA 12 H/S	IX – AD	R$ 6.346,03
MEDICO PEDIATRA 12 H/S	IX – AD	R$ 6.346,03
MEDICO VETERINARIO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
MERENDEIRA	II - AD	R$ 1.470,82
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (NLLC) F G	FG2	R$ 300,00
MEMBROS DA CMISÃO PERM. DE PROC. ADMINISTRATIVOS – F G	FG2	R$ 300,00
MEMBRO DO COMITÊ DE INV.(MERC.FINANC. E DE CAP)(100% DO Nível I-AD) F G	FG13	R$ 1.461,02
MESTRE DE OBRA	IV – AD	R$ 1.646,48
MOTORISTA	III - AD	R$ 1.483,88
MOTORISTA DO CAMINHAO DE BOMBEIRO – F G	FG4	R$ 500,00
NUTRICIONISTA 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE	IV – AD	R$ 1.646,48
OPERADOR DE MAQUINAS LEVE	IV - AD	R$ 1.646,48
OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	IV - AD	R$ 1.646,48
OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA	III - AD	R$ 1.483,88
PADEIRO	III - AD	R$ 1.483,88
PEDREIRO	V - AD	R$ 2.151,41
PREFEITO		R$ 14.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (NLLC) – F G	FG7	R$ 700,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADM. – F G	FG12	R$ 2.000,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	XVII – AD	R$ 9.791,64
PROCURADOR JURIDICO 12 H/S	IX – AD	R$ 6.346,03
PROCURADOR CHEFE – (50% do Nível VIII-AD) – F G	FG11	R$ 2.744,13
PSICOLOGO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.963,66
QUIMICO	VII - AD	R$ 2.963,66

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

RECEPCIONISTA	II - AD	R$ 1.369,48
RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO E FISCALIZAÇÃO ITR – F G	FG4	R$ 500,00
RESPONSÁVEL PELO MINI PARQUE AQUÁTICO DA PRAIA DO RICHELIEU – F G	FG9	R$ 1.000,00
RESPONSÁVEL PELA ELAB. DOS PROC. DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SAÚDE – F G	FG8	R$ 800,00
RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA – F G	FG8	R$ 800,00
RESPONSÁVEL TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES – F G	FG8	R$ 800,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	XVIII	R$ 4.900,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTISTENCIA SOCIAL	XVIII	R$ 4.900,00
SEC. MUNIC. DE TURISMO, ESPORTE EVENTOS E LAZER	XVIII	R$ 4.900,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	XVIII	R$ 4.900,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	XVIII	R$ 4.900,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	XVIII	R$ 4.900,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	XVIII	R$ 4.900,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	XVIII	R$ 4.900,00
SUPERVISOR DOS TRANSPORTES – F G	FG9	R$ 1.000,00
TECNICO AGRICOLA	IV – AD	R$ 1.646,48
TECNICO DE ENFERMAGEM	IV – AD	R$ 1.646,48
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	IV – AD	R$ 1.646,48
TECNICO QUIMICO	IV – AD	R$ 1.646,48
TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO	IV – AD	R$ 1.646,48
TERAPEUTA OCUPACIONAL	VII - AD	R$ 2.963,66
TESOUREIRO	VII - AD	R$ 2.963,66
VICE-PREFEITO		R$ 5.200,00
ZELADOR DO CEMITERIO	II - AD	R$ 1.470,82

ESCALA DE VENCIMENTOS DE DOCENTES EFETIVOS E DOCENTES EM FUNÇÃO-ATIVIDADES

TABELA I - 20 HORAS SEMANAIS - EJA - 100 HORAS/MÊS

Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
102	R$ 16,44	R$ 17,26	R$ 18,13	R$ 19,03	R$ 19,98	R$ 20,98	R$ 22,03	R$ 23,13	R$ 24,29	R$ 25,50

Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
102	R$ 26,78	R$ 28,12	R$ 29,52	R$ 31,00	R$ 32,55	R$ 34,18	R$ 35,89	R$ 37,68	R$ 39,56	R$ 41,54

TABELA II - 34 HORAS SEMANAIS - Educação Infantil - 170 HORAS/MÊS

Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
103	R$ 10,98	R$ 11,53	R$ 12,11	R$ 12,71	R$ 13,35	R$ 14,01	R$ 14,71	R$ 15,45	R$ 16,22	R$ 17,03
104	R$ 16,44	R$ 17,26	R$ 18,13	R$ 19,03	R$ 19,98	R$ 20,98	R$ 22,03	R$ 23,13	R$ 24,29	R$ 25,50

Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
103	R$ 17,89	R$ 18,78	R$ 19,72	R$ 20,70	R$ 21,74	R$ 22,83	R$ 23,97	R$ 25,17	R$ 26,42	R$ 27,75
104	R$ 26,78	R$ 28,12	R$ 29,52	R$ 31,00	R$ 32,55	R$ 34,18	R$ 35,89	R$ 37,68	R$ 39,56	R$ 41,54

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TABELA III - 34 HORAS SEMANAIS - Ensino Fundamental-I - 170 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
105	R$ 16,44	R$ 17,26	R$ 18,13	R$ 19,03	R$ 19,98	R$ 20,98	R$ 22,03	R$ 23,13	R$ 24,29	R$ 25,50
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
105	R$ 26,78	R$ 28,12	R$ 29,52	R$ 31,00	R$ 32,55	R$ 34,18	R$ 35,89	R$ 37,68	R$ 39,56	R$ 41,54

TABELA IV - 40 HORAS SEMANAIS - Educação Fundamental II - 200 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
105	R$ 16,44	R$ 17,26	R$ 18,13	R$ 19,03	R$ 19,98	R$ 20,98	R$ 22,03	R$ 23,13	R$ 24,29	R$ 25,50
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
105	R$ 26,78	R$ 28,12	R$ 29,52	R$ 31,00	R$ 32,55	R$ 34,18	R$ 35,89	R$ 37,68	R$ 39,56	R$ 41,54

ESCALA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO SUPORTE PEDAGÓGICO

40 HORAS SEMANAIS - 200 HORAS MENSAIS			
NÍVEIS			
I	II	III	IV
R$29,31	R$30,76	R$32,33	R$33,90

Os valores indicados para os cargos, empregos e função gratificadas representam o vencimento ou salário mensal básico, fixados por lei, a qual está sujeito a acréscimo de adicionais e outras vantagens previstas em lei. Os valores indicados nos quadros da Educação, os Professores são remunerados por hora aula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE JANEIRO DE 2.026.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO –

*** Republicado para efeitos legais**

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 179/2025**, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 003/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto da referida Concorrência à empresa proponente:

- **CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**, pelo valor de Global **R$ 3.170.000,00 (três milhões, cento e setenta mil reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Agente de Contratação – Modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 003/2025 – Processo n.º 179/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o licitante vencedor para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales/SP, 18 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Data: 18/03/2026 11:40:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 011/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2026**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP**, pelo valor global de **R$ 122.204,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quatro reais)**.

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Roseli Comparetto dos Santos, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – **Processo Licitatório n.º 011/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2026**.

Desta forma, **CONVOCO** o licitante vencedor para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales/SP, 18 de março de 2026.

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme dispõe o art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Administração Pública poderá considerar **inexigível o processo de chamamento público** quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica.

Tal hipótese também se aplica especialmente quando a parceria decorrer de transferência de recursos para organização da sociedade civil autorizada em lei, na qual esteja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, observando-se ainda o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no que se refere à destinação de recursos para pessoa jurídica mediante autorização em lei específica.

As Políticas Públicas de Assistência Social, bem como as políticas voltadas à **inclusão e proteção das pessoas com deficiência**, estabelecem a importância da regionalização da oferta de serviços especializados, garantindo atendimento preferencialmente no município ou na região mais próxima do usuário, com vistas à manutenção dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

Nesse sentido, destaca-se também o disposto no **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que assegura às pessoas com deficiência o direito à inclusão social, ao atendimento especializado e ao acesso a serviços que promovam sua autonomia, qualidade de vida e participação plena na sociedade, cabendo ao poder público promover políticas públicas e parcerias que garantam a efetivação desses direitos.

Ressalta-se que, na região, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Novo Horizonte**, inscrita no **CNPJ nº 51.347.560/0001-48**, é entidade reconhecida pela prestação de serviços especializados voltados ao atendimento de **pessoas com deficiência intelectual e múltipla**, desenvolvendo atividades nas áreas de assistência social, educação e saúde, contando com equipe técnica qualificada e estrutura adequada para a execução das ações propostas.

Dessa forma, considerando a **natureza específica dos serviços prestados e a reconhecida capacidade técnica da entidade**, verifica-se a inviabilidade de competição para execução do objeto da parceria, caracterizando-se a hipótese legal de **inexigibilidade de chamamento público**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante do exposto, justifica-se a formalização da parceria entre o Município e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Novo Horizonte**, por meio de inexigibilidade de chamamento público.

Sales/SP, 16 de março de 2026.

Atenciosamente,

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, senhor JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2023, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital Normativo, em obediência ao item 11 do Edital Normativo, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Gabriel Cardoso Sartori	Motorista	22º Lugar
Graziella Dos Santos Nunes	Motorista	23º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICRED
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 18 de março de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

.....

PORTARIA RH Nº 5076 DE 18 DE MARÇO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 18 de março de 2026, o(a) Sr.(a) **LUCIANA CORREA GIBELATO** portador(a) do RG. nº **.088.882-* SSP/SP e CPF nº ***.988.598-**, para a função de **MOTORISTA,** classificado em 19º lugar em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 02 de janeiro de 2024, estando seus vencimentos fixados no nível III-AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE MARÇO DE

2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA
INTERESSADO: EDIVALDO DONIZETE CARDOSO
CARGO: MOTORISTA
DATA: 18/03/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 06ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 16° (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:********

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO********

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI********

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2.026, com início às 11h50min na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Jederson Antonio Scotti, Matheus César Ribeiro e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de lei n° 09,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de lei n° 10,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de lei n° 11,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de lei n° 12,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de lei n° 13,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de lei n° 14,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de lei n° 15,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **Projeto de lei n° 16,** que diz: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Referido Projeto foi submetido a discussão, e a votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a PRIMEIRA discussão e PRIMEIRA votação o **Projeto de lei Complementar n° 05,** que diz: **"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DE 01 (UM) CARGO DE RECEPCIONISTA, 04 (QUATRO) CARGOS DE MOTORISTA E 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALES, SP".** Referido Projeto, com autorização do plenário, foi submetido a PRIMEIRA discussão, e a PRIMEIRA votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
Adriano Giampani
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretária

Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....

ATA DA 07ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 16° (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:********

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO********

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI********

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2.026, com início às 11h35min na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Jederson Antonio Scotti, Matheus César Ribeiro e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Em razão de ser Sessão Extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente Sessão Extraordinária: Foi submetido a SEGUNDA discussão e SEGUNDA votação o **Projeto de lei Complementar n° 05,** que diz: **"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DE 01 (UM) CARGO DE RECEPCIONISTA, 04 (QUATRO) CARGOS DE MOTORISTA E 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALES, SP".** Referido Projeto, com autorização do plenário, foi submetido a SEGUNDA discussão, e a SEGUNDA votação, e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
Adriano Giampani
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretária
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 16 (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:********

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO********

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI********

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2.026, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, Jederson Antonio Scotti, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Respeitou-se um minuto de silêncio. Foi submetido a discussão e votação da ata da **21ª Sessão Ordinária,** realizada dia 18 de fevereiro de 2.026, a qual foi aprovada por unanimidade. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS O PODER LEGISLATIVO: Indicações números 04, 05, 06, 07, 08** os quais foram encaminhados para a ordem do dia da presente sessão. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS O PODER EXECUTIVO: Ofícios números 50, 52 e 60,** os quais foram lidos pelo primeiro secretário. **Ofício n° 44,** que encaminha o ***PROJETO DE LEI N° 09,*** que diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ofício n° 45,** que encaminha o ***PROJETO DE LEI N° 10,*** que diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ofício n° 55,** que encaminha o ***PROJETO DE LEI N° 11,*** que diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ofício n° 56,** que encaminha o ***PROJETO DE LEI N° 12,*** que diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ofício n° 57,** que encaminha o ***PROJETO DE LEI N° 13,*** que diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE***

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ofício n° 57,** que encaminha o ***PROJETO DE LEI N° 14,*** que diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ofício n° 59,** que encaminha o ***PROJETO DE LEI N° 15,*** que diz: ***"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** *Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas.* **Ofício n° 51,** que encaminha o ***PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04,*** que diz: ***"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DE 02 (DOIS) CARGOS DE MOTORISTAS, NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SALES, SP".*** *Referido projeto foi retirado através do ofício n° 60.* Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente sessão ordinária. Foi submetido a discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 07 de 2.026**. Referido Requerimento foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 08 de 2.026**. Referido Requerimento foi submetido a discussão e votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação a **MOÇÃO N° 01**. Referida Moção foi submetida a discussão e a votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Foi submetido a discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 03**, que diz: "***DISPÕE SOBRE O VALE-ALIMENTAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 2.473 DE 30 DE JANEIRO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Referido projeto foi MANTIDO A VISTA DE TODOS OS EDIS, E O PEDIDO DE VISTA **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Após houve a PALAVRA LIVRE. Logo após o Presidente convocou Sessão Extraordinária. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
ADRIANO GIAMPANI
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretário
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....